



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor

COMPLAD

Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata Nº 08/2022

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em seção extraordinária, no auditório da sede da Associação Comercial e Industrial de Montenegro/Pareci Novo, representantes das entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor, que constam na lista de presença anexa.

A presidente Liana Cristina Rübenich iniciou a reunião, após a contagem de quórum, alertando o motivo da Reunião Extraordinária, que justificou a necessidade de analisar os processos administrativos já encaminhados ao Conselho e que não foram apresentados desde o mês de Agosto do corrente ano, que foi o último encontro do Complad.

A conselheira Leticia Tonietto iniciou a leitura das Atas 06 e 07 que foram aprovadas por unanimidade. A mesma conselheira fez a leitura dos Relatórios 03 e 04, que tratam respectivamente do Relatório 03/2022 da Lei 5.881/2014 – Código de Posturas e Relatório 04/2022 da Lei 5.879/2014 – Parcelamento de Solo, que foram aprovados por unanimidade.

A conselheira Leticia Tonietto apresentou o Processo 4694/2022 da Pedreira Vila Rica LTDA, que trata de Solicitação de Alteração de Zoneamento da referida Empresa. A mesma atua na localidade de Vendinha há quase 50 anos, ocupando uma área de 167ha, com acesso pela BR386. A solicitação da empresa é adequar o Zoneamento atual que é Zona Rural, para Zona Industrial que é a atividade efetivamente de uso e desenvolvida na área ao longo de todo esse tempo. Cabe ressaltar que a alteração de zoneamento deverá ocorrer apenas na área incidente nas matrículas da Empresa. O processo foi a votação e foi aprovado por unanimidade.

A conselheira Leticia Tonietto também apresentou o Processo 2167/2022 da Solicitação da Reedição de Decreto 5001/2019, que regulamenta a Lei 5070/2009 – Regularização de Construções. Em discussão no grupo, o conselheiro Marcelo Faro sugeriu que a multa deva ser maior que a referida no projeto de Lei, para que não aconteça a reincidência das irregularidades. Também foi sugerido no grupo a possibilidade de inserir um artigo que trate da tarifa social, para famílias que tenham a dificuldade de aportar os valores mencionados no projeto de lei. O conselheiro Vitor Paulo Campos dos Santos levantou a possibilidade de acrescentar no projeto de lei o direcionamento das multas para o fundo da habitação, podendo reverter esses valores para as necessidades das famílias de baixa renda. Ficou definido que essas sugestões e demais alterações serão avaliadas e reenviadas ao grupo para leitura.

A conselheira Rita de Cássia Parcianello apresentou a proposta de alteração do Art. 6 do Parcelamento de Solo. Esta alteração acrescentaria 06 parágrafos novos ao artigo, e considera a possibilidade de computar como Área Verde as Áreas de Preservação Permanente (APP). O conselheiro Marcos Rodrigo de Avila e o conselheiro Vitor Paulo Campos dos Santos se manifestaram contra a alteração do Art. 6. A conselheira Leticia Giron comentou sobre loteamentos em cidades vizinhas, dando como exemplo a cidade de Nova Santa Rita, onde há contrapartida de arborização em loteamentos novos, sugerindo a pesquisa junto à Lei de Parcelamento de Solo da

referida cidade usada como exemplo. Ficou acordado que as sugestões levantadas seriam revisadas e enviadas novamente ao grupo para leitura e votação na próxima reunião.

Por fim, a presidente Liana falou sobre a reunião no Ministério Público que deveria ter ocorrido no dia 24 de novembro e foi desmarcada, relativa as entidades faltantes no Complad. Informou ainda que aguarda nova data para tratar do assunto junto ao Ministério Público.

Sem mais, encerrou-se a reunião

